CONHECER PARA EXERCER

DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBTI+

direito à saúde

1 Introdução

No exercício da cidadania, a saúde é relevante para a sociedade porque diz respeito à qualidade de vida de todas as pessoas. Mas o direito à saúde se insere em uma complexa realidade social marcada pela LGBTQIA+fobia, o que faz com que os modos de adoecer e de morrer da população LGBTQIA+ reflitam essa realidade de vulnerabilidades. A discriminação em razão da orientação sexual e identidade de gênero se combina, ainda, com outros determinantes sociais, como raça, cor, sexo, idade, classe social, o que potencializa as violações em uma mesma pessoa LGBTQIA+.

Ao falarmos de saúde nesse contexto, em uma perspectiva de cuidado integral, que toma em conta nossas dimensões físicas, psíquicas, sociais e/ou espirituais, os serviços, para serem efetivos, devem considerar as singularidades da população LGBTQIA+: suas histórias e hábitos, assim como seus contextos sociais e familiares. Isso implica dizer que, além do acesso igualitário, o atendimento em saúde deve se dar de forma humana, respeitosa e integral, independentemente do enquadramento em padrões hetero-cis-sexuais.

Situações de violência e negação de direitos sofrida por pessoas LGBTQIA+ (nas diversas dimensões da sua existência) são determinantes em processos de adoecimento. Assim, podemos

estar doentes não por causa especificamente da LGBTQIA+fobia, mas nos encontrarmos com o preconceito e discriminação no serviço de saúde quando nossa identidade sexual e de gênero é reconhecida e/ou desconsiderada; ou, podemos adoecer em decorrência da própria discriminação.

O Princípio da equidade, como balizador do Sistema Único de Saúde (SUS), leva em consideração as necessidades diferenciadas de grupos sociais, como pessoas negras, indígenas, quilombolas, idosas e LGBTQIA+, exigindo-se ações também diferenciadas, diante das vulnerabilidades desses grupos populacionais.

Segundo a Constituição Federal de 1988 (art. 196) a saúde é um direito de todas as pessoas e dever do Estado Brasileiro. Como sabemos, essa garantia ainda encontra fortes barreiras na efetivação de políticas públicas de atenção integral à população LGBTQIA+ em razão do preconceito e da discriminação. Se a população de forma geral encontra dificuldade em ter garantido um atendimento digno em saúde, as pessoas LGBTQIA+ sofrem ainda com diversos constrangimentos e outros tipos de obstáculos para que tenham as suas demandas atendidas. Sabe-se que, “ser igual perante a lei” não garante igualdade de fato à população LGBTQIA+. Para determinados grupos, como os de pessoas que têm mais dinheiro, que são brancas, homens e/ou heterossexuais, é muito mais fácil ter os seus direitos assegurados, pois a nossa sociedade está baseada em padrões

que os privilegiam em função da posição social que ocupam, numa matriz de opressões fundamentada na classe social, no machismo, no racismo e na LGBTQIA+fobia.

Porém, diante do contexto de vulnerabilização social da comunidade LGBTQIA+, o poder público (seja no âmbito federal, estadual ou municipal) tem a obrigação de garantir que as diversas vivências da sexualidade, de gênero e das identidades sexuais não sejam barreiras do Direito à Saúde.

FIQUE LIGADE!

Expressões da sexualidade diferentes da heterossexualidade NÃO são doenças. A heterossexualidade como norma, forçada, sim, pode causar doenças, pois exclui e nega a dignidade das pessoas em razão do preconceito e da discriminação. Obviamente, pessoas LGBTQIA+ enfrentam mais dificuldade de acesso aos serviços, acolhimento e encaminhamento das suas necessidades pelo sistema de saúde em razão do contexto excludente em que vivemos, seja pelo desrespeito de profissionais já na porta de entrada do serviço, ou pelo desconhecimento do que temos para estarmos ali, à procura de ajuda – razões essas que podem nem sempre estar relacionadas diretamente à nossa sexualidade. Tanto é que costumamos nos deparar com profissionais que tratam a homossexualidade e a transexualidade como questões “anormais”, associando equivocadamente as pessoas LGBTQIA+ a grupos de risco e a comportamentos moralmente condenáveis, num processo de moralização da doença.

2 O movimento LGBTQIA+ e qual a sua relação com o Direito à Saúde

O movimento LGBTQIA+ é um movimento político e social que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos para população de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais e de outras identidades de gênero e orientações sexuais que, embora não se encaixem no padrão cisheteronormativo, não aparecem em destaque na sigla.

O direito à saúde é uma das pautas do movimento em razão da discriminação e da invisibilidade sofrida pela população LGBTQIA+, o que impacta na negação das garantias de acesso, acolhimento e atendimento de suas demandas.

O movimento também é importante por dar voz às demandas da população LGBTQIA+ junto ao poder público e rede de serviços públicos. Assim, o empoderamento da militância e incidência política LGBTQIA+ é um elemento fundamental na luta por direitos no seu meio social. Graças aos esforços desse movimento o Brasil construiu uma política de saúde integral para essa população.

3 Como está organizado o Sistema Único de Saúde (SUS)

São três os níveis de atenção à saúde pública no Brasil: primário, secundário e terciário. Eles foram adotados para

organizar os tratamentos oferecidos pelo SUS a partir de parâmetros da OMS: A porta de entrada está no nível primário, constituído pelos CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), com caráter preventivo, de redução de riscos e proteção à saúde. Na UBS, realizamos exames e consultas rotineiros e contamos com profissionais de medicina geral e familiar, considerando-se, também, a comunidade como campo de atuação. Realizam-se visitas domiciliares, trabalhos de prevenção e conscientização. O nível secundário é composto pelos serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios: pediatria, cardiologia, psiquiatria, psicologia, ginecologia, etc. As Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e policlínicas se encaixam aqui. Já o nível terciário fornece atendimento de alta complexidade, sendo formado por hospitais de grande porte.

4 O que é Saúde Integral LGBTQIA+?

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como o estado completo de bem estar físico, psíquico, social e espiritual. Assim, o “adoecimento” estaria relacionado ao desequilíbrio dessas dimensões no nosso dia a dia.

Frente às violações que vivenciamos cotidianamente, um estado completo de bem estar é algo muito difícil de se

alcançar, mas ter saúde também é estar em equilíbrio com a gente e com o mundo lá fora, não sendo apenas a ausência de doença, mas, sobretudo no contexto LGBTQIA+, o poder de existência plena, sem interditos do corpo e da criatividade.

O SUS (Sistema Único de Saúde) tem como principais fundamentos a universalidade, igualdade e equidade. A universalidade garante que os serviços sejam destinados a todas as pessoas; a igualdade deve assegurar que as pessoas não tenham seu direito à saúde negado em razão de serem diferentes dos padrões; e, por fim, a equidade determina que pessoas ou grupos que tenham demandas específicas receberão cuidados específicos, na medida de suas necessidades, para que não fiquem excluídas da cobertura universal de saúde.

Em função disso, foi lançada, em 2013, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, que define que a saúde integral "contempla ações voltadas para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, além do incentivo à produção de conhecimentos e o fortalecimento da representação do segmento nas instâncias de participação popular".

Para promover a saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, a política busca eliminar a discriminação e o preconceito institucional, contribuir para a redução das desigualdades e consolidar o SUS como sistema universal, integral e equitativo.

Conheça as principais normas que tratam da saúde da população LGBTQIA+ no Brasil e em Pernambuco:

Brasil:

Portaria nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, que dispõe sobre a Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde, entre eles o direito ao uso do nome social;

Portaria nº 2.836/2011 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

Portaria nº 2.803/2013 do Ministério da Saúde, que redefine e amplia o processo transexualizador no SUS.

Pernambuco:

Decreto nº 35.051/2010, que dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Lei nº 17.268 DE 21/05/2021, que dispõe sobre o uso do nome social de transexuais e travestis nas relações mantidas com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta e instituições privadas de

educação, saúde, cultura e lazer no âmbito do Estado de Pernambuco.

Portaria nº 445/2012 da Secretaria de Saúde, institui o Comitê Técnico de Saúde Integral LGBT;

Decreto nº 39.542/2013, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.876/2005, dispondo sobre a elaboração de estatísticas sobre a violência contra os homossexuais; e,

Decreto Estadual nº 40.189/2013, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

5 Entraves no acolhimento à população LGBTQIA+ nos serviços de saúde

O conservadorismo é um entrave ao atendimento das demandas LGBTQIA+ e ao fortalecimento dos serviços para o trato da Saúde LGBTQIA+. Apesar dos avanços no campo da formulação de políticas públicas, pessoas LGBTQIA+ continuam assistindo às suas necessidades serem negligenciadas, seja através da falta de empatia dos agentes públicos até situações mais graves, como no encaminhamento de casos de agressões físicas e/ou de assassinatos.

Uma das queixas das lésbicas, por exemplo, é de que são

tratadas como se fossem heterossexuais pelos profissionais de saúde. Quando se declaram “lésbicas”, passam a ser discriminadas, excluindo-as de exames preventivos, como se esses fossem uma necessidade apenas das mulheres heterossexuais. Outro exemplo é o das pessoas trans que não são chamadas pelo **nome social.**

Caso haja desrespeito ou maltrato na unidade de saúde por razões de natureza LGBTQIA+fóbicas, as denúncias podem ser encaminhadas às ouvidorias ligadas aos municípios e ao estado, ou mesmo ao próprio órgão correspondente – como é o caso de algumas Secretarias de Saúde, que têm ouvidorias próprias. Além disso, o Ministério Público do Estado de Pernambuco também poderá receber denúncias e, a depender da violação (tratando-se de crime como agressões físicas e morais), indica-se que se procure a delegacia de polícia mais próxima.

Demandas específicas de saúde LGBTQIA+?

As pessoas LGBTQIA+ têm em comum o enfrentamento à discriminação e ao preconceito, especialmente no acolhimento e na recepção dos serviços. Porém, é preciso olhar além disso, reconhecendo a diversidade presente também nas demandas que apresentamos quando procuramos o serviço de saúde. Ou seja, de acordo com a identidade política na sigla LGBTQIA+ haverá demandas específicas. Por exemplo: o processo transexualizador é uma questão prioritária do segmento trans. No caso das mulheres lésbicas, bissexuais e homens trans, há

demandas ligadas aos direitos sexuais e reprodutivos como prevenção, contracepção, reprodução e aborto.

Em virtude das violências psíquicas e/ou físicas há uma grande demanda por serviços de saúde mental. Além disso, são relevantes questões como a utilização inadequada de silicone industrial para transformação do corpo, uso abusivo de álcool e outras drogas e redução de danos, prevenção às IST, HIV/AIDS, entre outras.

ONDE PROCURAR AJUDA?

Se a pessoa não se sentir segura para o atendimento em qualquer unidade de saúde, há equipamentos de referência LGBTQIA+ em alguns municípios e no estado. São os Ambulatórios trans e LGBT+.

Algumas cidades contam também com Centros de Referência de Combate à Homofobia e serviços ligados a outras políticas, como assistência social (CREAS e CRAS), mulher, Direitos Humanos, e assessorias específicas sobre diversidade em gabinetes municipais. Outra possibilidade é buscar o apoio do movimento LGBTQIA+.

CONSELHO ESTADUAL LGBT

1. Conselho Estadual de Direitos da População LGBT
Tel: (81) 3183-3270
Endereço: Rua Graciliano Ramos, 175, Encruzilada - Recife - PE

ÓRGÃO ESTADUAL DE POLÍTICA LGBT

1. Coordenadoria LGBT
Tel: (81) 3183 7642
Endereço: Rua do Bom Jesus, 94, Praça do Arsenal da Marinha , Recife – PE, CEP 50 030 – 170
Email: coordenadorialgbt.pe@gmail.com

2. Comitê Técnico de Saude Integral LGBT
Tel: 81 3184 0436
Endereço: R. Dona Maria Augusta Nogueira, 519 - Bongi, Recife PE

3. Ambulatório LGBT - Patrícia Gomes
Telefone: (81) 3355-7806
Endereço: Estr. dos Remédios, 2416 - Madalena, Recife - PE, 50770-120

4. Núcleo de Atenção à População LGBT Privada de Liberdade - GAPSN/SERES
Tel: 81 3184 2151
Endereço: Rua do Hospicio, 751 - Boa Vista, Recife - PE

ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE POLÍTICA LGBT

1. Coordenadoria Municipal de Saúde LGBT do Recife
Telefone: 8197107 4610

2. Olinda - Coordenadoria Municipal LGBT
Telefone: 81 98817 7375
E-mail:nenphisdopovo@gmail.com

3. Jaboatão - Coordenadoria LGBT e Igualdade Racial
Telefone: 81 98805 1719

4. Caruaru - Coordenadoria Municipal de Política LGBT
Telefone: 81 99873 5490
E-mail:chirs.magalhaes@caruaru.pe.gov.br

5. Assessoria Técnica para população Travesti e Transexual da Sec. Municipal da Mulher
Telefone: 81 99247 5197
E-mail: stephane.fechine@caruaru.pe.gov.br

6. Camaragibe - Coordenadoria de Saúde LGBT (Construção)
Telefone: 87 99948 1551

7.Belém de São Francisco/Sertão do Pajeú - Coordenadoria de Promoção dos Direitos LGBT
Telefone: 87 3876 2459/3876 1163
Endereço: Av. Coronel Caribé, 226/137. CEP 56440 000

8. São Lourenço da Mata - Coordenadoria LGBT e Igualdade Racial
Telefone: 81 98687 0833
E-mail: morgana-kely@hotmail.com

9. Igarassu - Nucelo de Apoio à População LGBT
Telefone: 81 98536 1947

10. Moreno- Coordenadoria LGBT
Telefone: 81 99685 4396

11. Palmares- Assessoria Técnica LGBT
Telefone: 81 99730 9973
E-mail: marcrismirella29@gmail.com

CENTROS DE REFERÊNCIA LGBT

1.Recife - Centro de Referência em Cidadania LGBT
Telefone: (81) 3355-3456
Endereço: Rua dos Médicis, 86, Boa Vista, das 8h às 18h

CONSELHOS MUNICIPAIS LGBT

1.Jaboatão - Conselho Municipal dos Direitos LGBT
Telefone: 81 98805 1719

2. Belém de São Francisco/Sertão do Pajeú - Conselho Municipal de Promoção dos Direitos LGBT
Telefone: 87 3876 2459/3876 1163
Endereço: Av. Coronel Caribé, 226/137. CEP 56440 000
E-mail: conselho@bsf.lgbt.pe.gov.br

3. Paudalho - Conselho Municipal dos Direitos LGBT
Telefone: 81 99459 6801
Endereço: Rua Herculano Bandeira Dias 47. Paudalho CEP: 55825 000
E-mail: casadosconselhospadudalho@gmail.com

REALIZAÇÃO:

Gestos

Soropositividade, Comunicação e Gênero

PARCERIA:

LGBT PERNAMBUCO

LGBT

APOIO: